

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARA INVESTIDORES NO ÂMBITO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS
DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII

CNPJ/ME nº 13.873.457/0001-52

administrado pela

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP:

04551-065, Vila Olímpia, São Paulo –SP

CNPJ/ME nº 72.600.026/0001-81

ISIN Cotas: BRRBEDCTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBED11

Nº º

Boletim de subscrição (“Boletim de Subscrição”) relativo à oferta pública de distribuição de cotas, todas nominativas e escriturais, em classe e série única, da 4ª (quarta) emissão (“Oferta”, “Novas Cotas” e “Emissão”, respectivamente) do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL – FII, inscrito no CNPJ/ME sob nº 13.873.457/0001-52 (“Fundo”), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob estruturação, coordenação e distribuição da **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 72.600.026/0001-81, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), e outras instituições intermediárias devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelo Coordenador Líder para realizar, sob sua coordenação e responsabilidade, a distribuição pública das **Novas Cotas (“Corretoras Consorciadas”** e, em conjunto com o Coordenador Líder, as “**Instituições Participantes da Oferta**”), nos termos do Fato Relevante datado de 22 de agosto de 2022 (“**Fato Relevante de 22.08.2022**”) e por meio do Ato da Instituição Administradora do Fundo, firmado em 22 de agosto de 2022 (“**Ato do Administrador**”), e que se encontram disponíveis para acesso no site da **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada (“**Instituição Administradora**”), no endereço: <https://www.riobravo.com.br/fundos/fundo-de-investimento-imobiliario-rio-bravo-renda-educacional>.

A OFERTA ESTÁ AUTOMATICAMENTE DISPENSADA DE REGISTRO PELA CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA INSTRUÇÃO CVM 476, POR SE TRATAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO. LEIA O REGULAMENTO E O INFORME ANUAL DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO NO INFORME ANUAL DO

FUNDO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA OU DA GESTORA DA SUA CARTEIRA DE INVESTIMENTO, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC. O FUNDO NÃO POSSUI RENTABILIDADE ALVO OU ESPERADA OU PRETENDIDA. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AO SUBSCRITOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO AO APLICAR SEUS RECURSOS.

NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA OU DA GESTORA DE QUE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

1 – Nome Completo / Denominação Social []				2 – CPF / CNPJ []	
3 – Nome do Cônjuge []				4 – Est. Civil []	5 – Sexo []
6 – Data de Nascimento []	7 – Profissão []	8 – Nacionalidade []	9 - Doc. Identidade []	10 – Tipo de Documento []	11 - Órgão Emissor []
12 – Endereço (Rua, Av.) []		13 – N.º []	14 – Complemento []	15 – E-mail []	
16 – Bairro []	17 – CEP []	18 – Cidade []	19 – Estado []	20 – Código de Área []	21 – Telefone / Fax []
22 – Nome Completo do Representante Legal (se houver) []					
23 – Doc. Identidade []	24 – Órgão Emissor []		25 – CPF []	26 – Telefone / Fax []	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO FUNDO ¹

Favorecido	N.º Banco	N.º Agência	N.º Conta Corrente/N.º Conta Investimento
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL – FII CNPJ/ME n° 13.873.457/0001-52	341	0367	30861-6

FORMAS DE PAGAMENTO ²

27 – Depósito(s) do(s) valor(es) subscritos na conta corrente do Fundo, em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Instituição Administradora (“Chamadas de Capital”), mediante recomendação da Gestora, observados os procedimentos operacionais da B3 ou da Instituição Escriuradora, conforme o caso, bem como as condições e os procedimentos descritos no compromisso de investimento celebrado pelo subscritor.

DADOS PARA PAGAMENTO DE PROVENTOS E DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO (INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO SUBSCRITOR) ³

29 – <input type="checkbox"/> Crédito em Conta Corrente <input type="checkbox"/> Crédito em Conta Investimento	N.º Banco []	N.º Agência []	N.º Conta Corrente/N.º Conta Investimento []
--	------------------	--------------------	---

¹ Informações para transferência do Valor Total a Pagar (campo 32 abaixo).

² Informações da conta de origem do pagamento para o Fundo para fins de conciliação bancária.

³ Informações bancárias para recebimento dos rendimentos pagos pelo Fundo e/ou devolução em caso de não atingimento da Captação Mínima da Oferta.

NOVAS COTAS SUBSCRITAS PELO INVESTIDOR

30 – Quantidade de Novas Cotas: []	31 – Preço a pagar por Nova Cota subscrita (já considerando o Custo Unitário) R\$ 142,63 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)*	32 – Valor Total a Pagar (R\$): []
--	--	-------------------------------------

*O preço acima contempla o preço de emissão de R\$ 141,57 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), por Nova Cota (“Preço de Emissão”), considerando o valor patrimonial arredondado em número inteiro das cotas do Fundo em 28 de fevereiro de 2022, acrescido de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o Preço de Emissão, equivalente a R\$ 1,06 (um real e seis centavos) por Nova Cota (“Custo Unitário”).

É Pessoa Vinculada: () Sim () Não

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL

33. DECLARO QUE NO CASO DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL PRETENDO EXERCER A SEGUINTE OPÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA INSTRUÇÃO CVM 400:

(i) MINHA ADESÃO ESTÁ CONDICIONADA À DISTRIBUIÇÃO DO VALOR TOTAL DE NOVAS COTAS OBJETO DA OFERTA; OU

(ii) MINHA ADESÃO ESTÁ CONDICIONADA À DISTRIBUIÇÃO DE UMA QUANTIDADE MAIOR OU IGUAL À CAPTAÇÃO MÍNIMA DE NOVAS COTAS DA OFERTA E MENOR QUE A OFERTA BASE, SENDO QUE NESTA HIPÓTESE, DECLARO QUE PRETENDO RECEBER:

(A) A TOTALIDADE DAS NOVAS COTAS INDICADAS POR MIM NESTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO; OU

(B) UMA QUANTIDADE EQUIVALENTE À PROPORÇÃO ENTRE A QUANTIDADE DE NOVAS COTAS EFETIVAMENTE DISTRIBUÍDAS ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, E A QUANTIDADE TOTAL DE NOVAS COTAS ORIGINALMENTE OBJETO DA OFERTA.

CASO O SUBSCRITOR ASSINALE A OPÇÃO PREVISTA NO ITEM (I) ACIMA, AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM (II) ACIMA NÃO SÃO APLICÁVEIS. PARA O SUBSCRITOR QUE FIZER A INDICAÇÃO DO ITEM (II) ACIMA, MAS DEIXAR DE OPTAR ENTRE OS ITENS (A) OU (B) ACIMA, PRESUMIR-SE-Á O SEU INTERESSE PELA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM (A) ACIMA. PARA O SUBSCRITOR QUE NÃO FEZ A INDICAÇÃO ACIMA MENCIONADA, DEIXANDO DE OPTAR PELO ITEM (I) OU PELO ITEM (II) ACIMA, PRESUMIR-SE-Á O INTERESSE EM RECEBER A TOTALIDADE DAS NOVAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS. O SUBSCRITOR PODERÁ ADQUIRIR NÚMERO DE NOVAS COTAS INFERIOR À QUANTIDADE INDICADA NESTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, CASO ASSINALE A ALTERNATIVA (II) ACIMA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. Nos termos deste Boletim de Subscrição, o Fundo, representado pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”) ou pela respectiva Instituição Participante da Oferta identificada no campo 35, entrega ao SUBSCRITOR, identificado no campo 35, a quantidade de Novas Cotas indicada no campo 30. O Valor a Pagar indicado no campo 32 acima foi obtido através da multiplicação da quantidade de Novas Cotas descrita no campo 30 acima pelo Preço de Emissão, acrescido do Custo Unitário indicado no campo 31 acima.
2. O Investidor citado neste Boletim de Subscrição será definido como SUBSCRITOR.
3. O SUBSCRITOR declara ter obtido exemplar do Regulamento, inclusive por meio eletrônico, o qual está disponível para consulta nos seguintes endereços:

Instituição Administradora e Coordenador Líder:

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia São Paulo – SP

Att.: Valesca Menezes de Souza

Tel.: (11) 3509-6637

Correio Eletrônico: juridico@riobravo.com.br; correspondencia@riobravo.com.br; comercial@riobravo.com.br; fiiendaeducacional@riobravo.com.br

4. As Novas Cotas objeto da Oferta são nominativas e escriturais e mantidas em nome de seus titulares em conta de depósito em instituição financeira, sem emissão de certificados. As Novas Cotas garantem aos seus titulares todos direitos a que se refere o Regulamento, fazendo seus titulares jus a distribuição de resultados que vierem a ser declarados pelo Fundo a partir da conversão do recibo em cota.
5. As Novas Cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência deverão ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional, conforme o caso, nas datas de liquidação estipuladas nos documentos da Oferta junto à B3 ou, junto à Instituição Escrituradora, com liquidações diárias na Instituição Escrituradora, em ambos os casos pelo Preço de Emissão, acrescido do Custo Unitário observados os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escrituradora, conforme o caso. Após a alocação de Novas Cotas no âmbito do Direito de Preferência, a quantidade de Novas Cotas remanescentes será colocada pelas Instituições Participantes da Oferta para os Investidores Profissionais, por meio da B3 ou da Instituição Escrituradora, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escrituradora, conforme o caso. As Novas Cotas subscritas pelos Investidores Profissionais serão integralizadas mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pela Instituição Administradora, mediante recomendação da Gestora, observados os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escrituradora, conforme o caso, bem como os procedimentos descritos nos compromissos de investimento, nas datas a serem divulgadas em fato relevante, por meio do sistema Fundos.Net, no endereço: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=13873457000152>.
6. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, salvo o disposto na Cláusula 8

abaixo, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

7. Fica a RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada, instituição responsável pela escrituração das Cotas (“Instituição Escrituradora”), autorizada a registrar em nome do SUBSCRITOR a quantidade de Novas Cotas objeto do presente Boletim de Subscrição identificada no campo 30 acima.
8. Tendo recebido a totalidade do valor indicado no campo 32 acima, na forma indicada nos campos 27 e 28 acima, o Fundo dá ao SUBSCRITOR plena, geral e irrevogável quitação do respectivo valor. Da mesma forma, tendo recebido a quantidade de Novas Cotas indicada no campo 30 acima, o SUBSCRITOR dá ao Fundo plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Novas Cotas.
9. O SUBSCRITOR declara ter conhecimento dos termos e condições deste Boletim de Subscrição e do recibo de pagamento das Novas Cotas, e nomeia, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, como seu procurador, a Instituição Administradora conferindo-lhe poderes para, isoladamente, formalizar, em nome e por conta do SUBSCRITOR o recibo de pagamento das Novas Cotas.
10. Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste instrumento têm o seu significado atribuído no Ato do Administrador celebrado em 22 de agosto de 2022 ou no Fato Relevante de 22.08.2022 sobre o início da Oferta divulgado em 22 de agosto de 2022.
11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Boletim de Subscrição, com renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, apondo suas assinaturas nos campos 35 e 36 abaixo, em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam, no campo 37 abaixo.

34. DECLARO, PARA TODOS OS FINS QUE **(I)** ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO; **(II)** RECEBI EXEMPLAR DO REGULAMENTO, ALÉM DE TER OBTIDO AMPLO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES QUE JULGUEI NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A MINHA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS DO FUNDO; **(III)** ESTOU CIENTE DE QUE AS NOVAS COTAS SERÃO REGISTRADAS PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, NO MERCADO DE BOLSA ADMINISTRADO PELA B3, SENDO A NEGOCIAÇÃO DAS NOVAS COTAS LIQUIDADADA PELA B3, QUE TAMBÉM REALIZARÁ SUA CUSTÓDIA, NOS TERMOS DE SEU REGULAMENTO INTERNO, QUE DECLARO CONHECER E CUMPRIR; **(IV)** ESTOU CIENTE DE QUE, CASO TENHA OPTADO POR REALIZAR A SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS JUNTO À INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA, NA QUALIDADE DE INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA, AS NOVAS COTAS NÃO SERÃO AUTOMATICAMENTE NEGOCIÁVEIS NO AMBIENTE DA B3 E QUE A TRANSFERÊNCIA DAS NOVAS COTAS PARA A B3 PODERÁ SER REALIZADA, PORÉM, PODERÁ LEVAR ALGUNS DIAS E IMPLICARÁ EM CUSTOS PELOS QUAIS A INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA, NA QUALIDADE DE INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL; **(V)** A OFERTA PODERÁ SER CANCELADA PELA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA CASO NÃO SE VERIFIQUE A COLOCAÇÃO DE NOVAS COTAS REPRESENTATIVAS DE, NO MÍNIMO, A CAPTAÇÃO MÍNIMA; **(VI)** UMA VEZ ATINGIDA A CAPTAÇÃO MÍNIMA NÃO HAVERÁ ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA PELOS COTISTAS E PELOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NEM PARA MODIFICAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO E A INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA, EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER PODERÃO DECIDIR POR ENCERRAR A OFERTA A QUALQUER MOMENTO; **(VII)** CIENTE QUE A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, OS DETENTORES DE RECIBOS DE NOVAS COTAS FARÃO JUS A DIREITOS IGUAIS ÀS DEMAIS COTAS DO FUNDO; E **(VIII)** CIENTE QUE AS NOVAS COTAS ADQUIRIDAS PELOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS SOMENTE SERÃO NEGOCIADAS DEPOIS DE DECORRIDOS 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DE CADA SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO PELOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, MOMENTO EM QUE PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE QUAISQUER INVESTIDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, §2º, DA INSTRUÇÃO CVM 476. A RESTRIÇÃO À NEGOCIAÇÃO APENAS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS DAS NOVAS COTAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PELOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DA OFERTA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, CONFORME PREVISTA NO CAPUT DO ARTIGO 15 DA INSTRUÇÃO CVM 476, NÃO É APLICÁVEL, UMA VEZ QUE O FUNDO ATENDE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 476, DE FORMA QUE AS COTAS DA EMISSÃO PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES EM GERAL. A NEGOCIAÇÃO DAS COTAS DA EMISSÃO DEVERÁ RESPEITAR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E

REGULAMENTARES APLICÁVEIS, OBSERVADOS OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA B3 E DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA.

35. DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE: **(I)** ESTOU DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO, E **(II)** RECEBI E TENHO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DO FUNDO E DO INFORME ANUAL DO FUNDO.

36. ASSINATURA DO FUNDO, REPRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA: RECEBEMOS DO SUBSCRITOR ACIMA QUALIFICADO O VALOR TOTAL PARA A SUBSCRIÇÃO DE NOVAS COTAS INDICADO NO CAMPO 32 SUPRA.

LOCAL

DATA

SUBSCRITOR OU REPRESENTANTE LEGAL

INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA

37. TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO I AO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARA INVESTIDORES NO ÂMBITO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA
DE COTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL- FII
TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL- FII

Eu, [●], [qualificação completa], na qualidade de investidor do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL – FII**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu Regulamento, pela Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o n.º 13.873.457/0001-52 (“Fundo”), administrado pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Instituição Administradora”), declaro que:

- (i) recebi, li e compreendi o regulamento do Fundo (“Regulamento”) e o Informe Anual do Fundo, ambos devidamente atualizados, concordando integralmente com todos os seus termos e condições, razão pela qual formalizo aqui a minha adesão ao Regulamento, em caráter irrevogável e irretratável, sem quaisquer restrições, declarando, nesse sentido e ainda, estar ciente e de acordo com (a) a política de investimento adotada pelo Fundo; (b) a futura composição da carteira do Fundo; (c) os valores de responsabilidade da Instituição Administradora e aqueles a serem pagos a título de encargos do Fundo, nos termos do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, à taxa de administração e a remuneração dos demais prestadores de serviço do Fundo; e (d) os fatores de risco envolvidos no investimento em cotas de emissão do Fundo, conforme descritos na seção “Fatores de Risco” do Informe Anual do Fundo, estando, desta forma, todos os termos, condições e características do Fundo de acordo com o perfil de risco e investimento por mim pretendido;
- (ii) estou de acordo e ciente de que: (a) os investimentos do Fundo não representam depósitos bancários e não possuem garantia da Instituição Administradora, bem como de seus respectivos controladores, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades, entidades ou veículos de investimento sob controle comum, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC; (b) não obstante a adoção, por parte da Instituição Administradora de padrões criteriosos no que se refere à administração técnica da carteira do Fundo e do cumprimento de sua política de investimento, por sua própria natureza, os investimentos do Fundo estarão sempre sujeitos a riscos, incluindo, mas não se limitando, àqueles descritos na seção “Fatores de Risco” do Informe Anual do Fundo, tais como os riscos provenientes das flutuações de mercado, entre outros, sendo que poderá haver, portanto, perda parcial ou total e/ou atraso no reembolso do capital investido; (c) todos os anúncios, atos e/ou fatos relevantes

relativos ao Fundo e à Oferta serão divulgados, ampla e imediatamente, pela Instituição Administradora, nos termos de sua política de divulgação de fato relevante, disponível para consulta no *website* <https://www.riobravo.com.br/fundos/fundo-de-investimento-imobiliario-rio-bravo-renda-educacional>, de modo a garantir aos cotistas e demais investidores acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou alienar cotas do Fundo; e **(d)** as cotas de emissão do Fundo poderão ser subscritas, integralizadas ou adquiridas por todo e qualquer investidor, considerando pessoas físicas e jurídicas, que podem ou não ser investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor, que busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento;

- (iii)** estou ciente de que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate de suas cotas;
- (iv)** estou ciente de que, na qualidade de cotista do Fundo, nos termos da legislação aplicável não poderei exercer qualquer direito real sobre ativos integrantes do patrimônio do Fundo;
- (v)** estou ciente de que a existência de rentabilidade de outros fundos de investimento imobiliários não representa garantia de resultados futuros do Fundo;
- (vi)** estou ciente de que há possibilidade de alteração do Regulamento em decorrência de normas legais, regulamentares ou de determinação da CVM, independentemente da realização Assembleia Geral de Cotistas;
- (vii)** estou ciente de que, no caso de opção por subscrição condicionada, a não ocorrência da condição escolhida ensejará a devolução dos valores, sem que sejam acrescidos quaisquer rendimentos ou correções monetárias;
- (viii)** me obrigo a manter a documentação de cadastro atualizada, de acordo com as regras vigentes, e estou ciente de que a Instituição Administradora não poderá realizar o pagamento de amortizações e distribuição de resultados das cotas do Fundo de minha titularidade em caso de omissão ou irregularidade nessa documentação;
- (ix)** tenho pleno conhecimento que as aplicações em cotas de fundos de investimento estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos cotistas de fundos de investimento; e
- (x)** responsabilizo-me pela veracidade das declarações aqui prestadas, bem como por ressarcir a Instituição Administradora de quaisquer prejuízos (incluindo perdas e danos) decorrentes de eventual falsidade, inexatidão ou imprecisão das referidas declarações.

Os termos iniciados em letras maiúsculas não expressamente definidos neste documento têm os significados a eles atribuídos no Regulamento.

[NOME DO INVESTIDOR]

ANEXO II AO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARA INVESTIDORES NO ÂMBITO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA
DE COTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL - FII

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021¹, e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

[Local], [Data]

[NOME DO INVESTIDOR]

¹ Art. 11 São considerados investidores profissionais:

- I – instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II – companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- III – entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- IV – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de

investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A;

V – fundos de investimento;

VI – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;

VII – agentes autônomos de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e

VIII – investidores não residentes.